



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 051.255/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA AS ENGENHARIA LTDA.

Processo SEI n.º 00090-00033704/2020-95

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, portador do RG n.º 1.992.059 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 201.718.498-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 17.700.934/0001-39, localizada na Av. Tancredo Neves Lote 620 Salas 1404 e 1405, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, neste ato representada por **TÚLIO VILASBOAS REIS**, portador do RG n.º 05.955.000-72 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 806.040.055-04, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a retificação do erro material na Cláusula Terceira do Contrato n.º 051.255/2024 ([138163252](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

3.1. Fica retificada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 051.255/2024, celebrado em 12/04/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 *(mantida a redação original)*

3.2 O escopo da presente contratação engloba, conforme item 10 do Termo de Referência (anexo deste Contrato):

3.2.1 Fornecimento e instalação de abrigos de passageiros pré-moldados em concreto, com serviços de demolição, calçamento, piso tátil e rampa de acessibilidade;

3.2.2 Serão fornecidos equipamentos necessários aos serviços de transportes de pré-moldados, montagem, e transporte de mão-de-obra.

3.3 *(mantida a redação original)*

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretário de Administração Geral

TÚLIO VILASBOAS REIS
AS ENGENHARIA LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 22/04/2024, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Vilasboas Reis - RG nº 595500072 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 138759683 código CRC= 95E5EC26.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138759683&codigo_CRC=95E5EC26)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3043-0408
Sítio - www.semob.df.gov.br